



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E FLAVIA RODRIGUES DA SILVA CATALUNHA e BRUNO RODRIGUES DA SILVA

Processo nº 70-86.2016

As partes:

LOCATÁRIO	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na r. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.
LOCADORES	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA CATALUNHA , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.136.587 SPTC/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 099.670.577-50 e BRUNO RODRIGUES DA SILVA , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 15.667.649 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 121.244.937-10, neste ato representado por Flavia Rodrigues da Silva Catalunha, acima qualificada.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Posto de Atendimento Permanente da 36ª Zona Eleitoral– Mantenópolis/ES, firmado em 17 de dezembro de 2004, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **ALTERAÇÃO** do preâmbulo do contrato, na forma acima transcrita, fazendo constar como novos locadores os herdeiros do Sr. **ILTON FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA**, conforme certidão de óbito;

II - o **REGISTRO** do recebimento integral pela Locadora Flavia Rodrigues da Silva Catalunha dos valores da locação do imóvel, para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justas e contratadas as partes, firmam o presente aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 09/07/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodrigues da Silva Catalunha, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384787** e o código CRC **A002D197**.

0000070-86.2016.6.08.8000

0384787v1